



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2026 DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº. 04-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21-2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367, de 30 de janeiro de 2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP, inscrito no CNPJ Nº 54.801.121/0001-61, com sede à Rua Machado de Assis, 728 - Centro, PIRAPOZINHO-SP – CEP: 19.200-000 por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, torna público que, realizará **DISPENSA na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367/24, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de fevereiro de 2026, às 13h30min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de fevereiro de 2026 às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2026 às 13h00min.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 27 de fevereiro de 2026 às 13h30min.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE DISPENSA NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

Órgão interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1 - OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste procedimento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Termo de Referência – Anexo - I.

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta (anexar no sistema BLL);

ANEXO III - Termo de Adesão ao Sistema de Dispensa Eletrônico da BLL do Brasil;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO IV – Termo de Indicação de Usuário do Sistema;
ANEXO V – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
ANEXO VI - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO VII - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VIII - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.
ANEXO IX - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;
ANEXO X - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços.

2 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

2.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da efetiva contratação, conforme necessidade da Administração.
2.2. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação, por se tratar de Registro de Preços, não implica compromisso imediato de despesa, ficando a indicação da dotação orçamentária condicionada à formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para **AQUISIÇÕES DOS BRINQUEDOS** é de **R\$ 53.641,87 (Cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)** pela execução do objeto.

5 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. A Dispensa na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
5.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação da **Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP**, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

6 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA:

6.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (**item 8 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (**ambos no preâmbulo do certame**).

7 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA:



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

7.1. Poderão participar desta dispensa na forma eletrônica as empresas interessadas, pertencentes aos ramos de atividade pertinente ao objeto licitado, **enquadrado conforme determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações**, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8 – DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA:

8.1. Poderão participar deste Dispensa na forma Eletrônica as empresas enquadradas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

8.1.1. A participação do Licitante na Dispensa na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa eletrônica. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO III e ANEXO IV**.

8.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

8.3. A participação na dispensa está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

8.3.1. Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na dispensa, conforme modelo do **ANEXO III e IV**;

8.3.2. Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

8.3.3. Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

8.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

8.5. O acesso do operador a dispensa na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

8.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

8.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa na forma eletrônica.

8.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos da Lei, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

9 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

10.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. A validade da proposta será **de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa na forma Eletrônica.

11 – DA SESSÃO DE DISPUTA:

11.1. A partir do horário **(27/02/2026, às 13h30min)** previsto nesta Dispensa na forma Eletrônica, terá início a sessão pública da Dispensa na forma Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pela Dispensa de Licitação Eletrônica;

11.2. O modo de disputa será de forma aberta.

11.3. Os licitantes manifestaram lances pelo período de 02 (duas) horas no sistema BLL.

11.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor/prestador desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

11.5. Constando o atendimento das exigências fixadas na Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado/homologado ao autor da proposta de menor preço;

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

12.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

12.1.2. MARCA, caso tenha;

12.1.3. FABRICANTE, caso tenha;

12.1.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

12.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nos subitens “12.1.1” e “12.1.2”. A não inserção das informações contendo as especificações o objeto nestes



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

12.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS:

13.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico**.

13.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (13.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

13.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

13.3. Constar em seu inteiro teor:

13.3.1. Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

13.3.2. Número do Processo e da Dispensa na forma Eletrônica;

13.3.3. Descrição, de forma clara e completa, objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;

13.3.4. Preço unitário e total da Proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

13.3.5. Condições de pagamento: conforme Termo de Referência;

13.3.6. Dados bancários (banco, agência, número conta, etc.), conforme Edital;

13.3.7. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

13.3.8. Qualificação do responsável da empresa Licitante vencedora, constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone (s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

13.4. Serão rejeitadas as propostas que:

13.4.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 13.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
- 13.4.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.4.4. Que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do (s) ITEM (ns), fixados neste Edital;
- 13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 14.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
- 14.2. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 14.1.1, 14.1.2; 14.1.3 e 14.1.4.

14.1.1. Habilitação Jurídica (Artigo 66 da Lei Federal 14.133/2021):

- 14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 14.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 14.1.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 14.1.1.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.1.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 14.1.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.2. Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

- 14.1.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

14.1.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.1.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Obs1. Os documentos referidos nos incisos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Obs2. A comprovação de atendimento do disposto dos subitens “14.1.2.3; 14.1.2.4; 14.1.2.5” deverá ser feita na forma da legislação específica.

Obs3. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional: “Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa”.

14.1.3. Habilitação Econômica - Financeira (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento, artigo 69, inciso II da Lei 14.133/2021.

14.1.3.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

14.1.3.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora, esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

Súmula 50 – TCESP “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

14.1.4. Outras Comprovações:

14.1.4.1. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO V**;

14.1.4.2. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

14.1.4.3. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Anexo VII**;

14.1.4.4. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **Anexo VIII**;

14.1.4.5. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa se enquadra na situação de ME ou EPP, **Anexo IX**;

14.1.4.6. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não tiver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006, **Anexo X**;

14.1.5. Disposições Gerais da Habilitação:

14.1.5.1. Tratando-se de procedimento licitatório somente para empresas ME, EPP e MEI as certidões descritas nos subitens: 14.1.2.3; 14.1.2.4 e 14.1.2.5, poderão ser apresentadas em suas validades vencidas, cabendo à empresa vencedora regularizá-las no prazo estabelecido na forma da Lei Federal nº. 123/2006.

14.1.5.2. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

14.1.5.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;

14.1.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

e) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

14.2. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15 – DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

15.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

15.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **Anexo - I**.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

15.3. Também será desclassificada a proposta:

- 15.3.1. Que identifique o Licitante;
- 15.3.2. Cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- 15.3.3. Que cotarem os elementos faltantes ou incompletos.
- 15.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 15.5. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.
- 15.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes.
- 15.8. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.9. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por itens/lotos.
- 15.10. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.
- 15.11. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.12. Será adotado para o envio de lances nesta Dispensa na forma Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO**", no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.
- 15.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.14. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 15.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 15.16. Quando a desconexão persistir para o Agente de Contratação por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.
- 15.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.18. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 15.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 15.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

15.23. **O Agente de Contratação solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.**

15.24. Após a negociação do preço, se houver, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

16.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

16.2. O Agente de Contratação deverá certificar se os **produtos** ofertados atendem aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

16.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

16.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Agente de Contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.5. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação**, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

16.6. Poderá o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

16.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

16.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

16.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

16.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 14 e seus subitens neste Edital, o (s) Licitante (s) será (ão) habilitado (s) e declarado (s) vencedor (es) do certame.

16.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do ata de registro ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

16.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

17.1. O objeto da licitação será homologado/adjudicado ao licitante declarado vencedor após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, onde será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante Ata de Registro de Preços - (**ANEXO XI**).

17.2. Autorizado o registro de preços para a contratação, o (s) licitante (s) mais bem classificado assinará a ata de registro de preços que será enviado pelo correio eletrônico do (s) licitante (s) no prazo de 03 (três) úteis, há não assinatura no prazo determinado acarretará multa de 10% (dez por cento) da proposta total ofertada pelo (s) licitante(s), e ainda possíveis sanções conforme descrito no item 19 deste edital.

17.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

17.4.1. Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.4.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.4.4. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 19, e a convocação dos licitantes subsequente para assinatura.

17.4.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Pirapozinho através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.4.6. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. A forma de pagamentos dos brinquedos está descrita no TR (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preços.

19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, os licitantes e o futuro contratado estarão sujeitos às regras neste item dispostas e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Nova Lei de Licitações as seguintes sanções:**
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A sanção prevista no subitem 19.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 19.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.5. A sanção prevista no subitem 19.2.2 será aplicada considerando os itens do 19.3 e não será superior a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação no que tange atos ocorridos até a homologação deste certame, para os que ocorrerem após a homologação o limite máximo será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1.
- 19.6. A sanção prevista no subitem 19.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pirapozinho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.7. A sanção prevista no subitem 19.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11, 19.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a do item 19.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.7. A sanção estabelecida no subitem 19.3.4 será precedida de análise jurídica e será de competência da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, nos termos do art. 156, §6º, II da Lei 14.133/2021.
- 19.8. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 19.2.2.
- 19.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.10. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Pirapozinho.



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 19.11. Na aplicação da sanção prevista no subitem 19.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.12. A aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.15. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 19.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o 19.12.
- 19.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.15.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 19.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital e na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.17. O Município de Pirapozinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e ainda no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 19.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no contrato.
- 19.19. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Município de Pirapozinho a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.
- 19.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 19.20.1. Reparação integral do dano causado ao Município de Pirapozinho;
- 19.20.2. Pagamento da multa;
- 19.20.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 19.20.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

19.20.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.21. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 19.1.8 e 19.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.22. Incorre em crime as condutas ocorridas por ocasião deste certame ou no decorrer de futuro contrato administrativas que estejam tipificadas nos art.337-E a 337-P do Código Penal Brasileiro e serão encaminhadas ao Ministério Público para a regular apuração na esfera criminal por meio do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 - DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO E A PROIBIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ADESÃO DAS ATAS DE REGISTROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO:

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

20.1.1. Reajustamento em sentido estrito;

20.1.2. Revisão de preços.

20.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

20.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

20.4. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

20.4.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

20.4.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

20.4.4.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifeste sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

20.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.5.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.5.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.5.4. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

20.5.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

20.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.7. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

20.7.1. Por razão de interesse público; ou

20.7.2. A pedido do fornecedor.

20.8. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

21.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bli.org.br e no portal nacional de contratações públicas e transparência do Município no sítio www.pirapozinho.sp.gov.br.

21.3. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.4. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Dispensa na forma Eletrônica serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.5. A Prefeitura do Município de Pirapozinho reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público observado os ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação disposta na Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura do Município de Pirapozinho reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos.

21.7. A adjudicação do (s) ITEM (NS) do objeto deste Edital ao (s) Licitante (s) vencedor (es) o (s) obriga (m) ao fornecimento integral do (s) mesmo (s), nas condições oferecidas, não



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

lhe (s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua (s) proposta (s), quer seja por erro ou omissão.

21.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

21.9. O (s) Licitante (s) vencedor (es) é (são) obrigado (s) a manter durante toda a vigência da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

21.10. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

21.11. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

21.12. O (s) licitante (s) deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, apresentação de proposta financeira junto ao Município de Pirapozinho/SP submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirapozinho do Estado de São Paulo.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Município de Pirapozinho, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) 08-2026 DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº. 04-2026 PROCESSO Nº. 21-2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA	VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.	LUCIANA MOREIRA PANTAROTTO MARQUES ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, cujas especificações detalhadas encontram-se descrito abaixo:**

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE
1	Bonecas confeccionadas em tecido, do tipo artesanal ou industrial, com acabamento adequado para uso infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Boneca de pano (tecido). Altura aproximada: 28 cm (tolerância de ± 2 cm). Modelos: Sortidos (diversas cores, roupas e características). Material externo: Tecido macio (algodão, poliéster ou similar). Enchimento: Fibra siliconada ou material equivalente, antialérgico e resistente. Acabamento: Costuras firmes, sem partes soltas ou risco de rasgo fácil. Detalhes do rosto: Bordados ou aplicados de forma segura (não podendo conter peças pequenas destacáveis). Indicação etária: Adequada para crianças a partir de 3 anos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico , seguro para manuseio infantil. Não conter materiais cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO , quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVA:	24



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
2	Berço infantil para brinquedo com medidas mínimas de 46 cm, destinado ao acondicionamento de bonecas, fabricado em plástico resistente, apropriado para atividades recreativas e pedagógicas. Características Técnicas Mínimas Dimensões Mínimas: 46 cm de comprimento; largura e altura proporcionais ao modelo, garantindo estabilidade. Material: Plástico resistente e durável, atóxico, livre de substâncias nocivas (conforme normas de segurança infantil aplicáveis ou equivalente). Finalidade: Destinado ao acondicionamento de bonecas, adequado para atividades recreativas e pedagógicas em ambientes educativos e de lazer. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, cantos arredondados, evitando risco de ferimentos durante o uso. Estrutura: Estável e resistente, capaz de suportar o peso de bonecas de tamanho padrão infantil sem deformação. Design: Atraente, colorido, incentivando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora fina e da imaginação das crianças. Segurança: Atende aos requisitos de segurança para brinquedos, incluindo resistência mecânica e química, ausência de peças pequenas que possam ser engolidas. Manutenção: Fácil limpeza com pano úmido e detergente neutro; material resistente a manchas e de rápida secagem. Indicação etária: Adequada para crianças a partir de 3 anos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, seguro para manuseio infantil. Não conter materiais cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVO: 	18
3	Diversos do tipo veículos em miniatura, tais como carretas, ônibus e carros, destinados a atividades	36



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	recreativas, pedagógicas e de desenvolvimento infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Veículos de brinquedo (carretas, ônibus e carros). Modelos: Sortidos, podendo incluir diferentes formatos e cores. Material: Plástico resistente ou material equivalente, adequado para uso infantil. Tamanho: Variável conforme modelo, compatível com brinquedos infantis de manipulação manual. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Componentes: Estrutura firme e segura, sem peças pequenas destacáveis que ofereçam risco. Cores: Diversas, conforme disponibilidade do fabricante Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, próprio para uso infantil. Deve possuir resistência adequada ao manuseio contínuo por crianças. Não poderá conter materiais que ofereçam risco à integridade física. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVO: 	
4	Brinquedo infantil inflável tipo “upa-upa”, em formato de cavalo, destinado às atividades recreativas e de desenvolvimento motor, indicado para uso em escolas, creches e espaços pedagógicos. Características Técnicas Mínimas Tipo: Cavalo inflável tipo “upa-upa” (pula-pula individual). Material: PVC ou borracha resistente, flexível e durável. Formato: Animal tipo cavalo (ou similar), próprio para montar e saltar. Tamanho: mínimo de 60 cm de comprimento, conforme padrão do fabricante. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou risco de lesões. Estrutura: Inflável, com apoio em quatro patas para maior estabilidade Suporte: Possuir alças ou orelhas firmes para a criança segurar durante o uso. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico e apropriado para uso infantil. Resistente ao uso contínuo e ao peso compatível com crianças pequenas. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas de segurança aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	30



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
5	Mordedor infantil em material emborrachado, destinado ao alívio do desconforto da dentição e ao estímulo sensorial e motor de bebês e crianças pequenas, adequado para uso em Unidades de Educação Infantil - creches. Características Técnicas Mínimas Tipo: Mordedor infantil Material: Borracha ou silicone emborrachado, flexível e resistente. Formato: Anatômico, podendo ser em modelos sortidos (animais, frutas ou similares). Textura: Superfície com relevos ou áreas massageadoras apropriadas para gengivas Tamanho: Compatível com o manuseio por bebês (pequeno porte, seguro para segurar). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fabricante Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou componentes soltos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, livre de BPA e substâncias nocivas. Adequado para uso infantil, especialmente para bebês. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação: INMETRO FOTO ILUSTRATIVA: 	45
6	Fogãozinho infantil de brinquedo, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a imaginação, o faz-de-conta e o desenvolvimento social e motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Fogão infantil de brinquedo. Material: Plástico resistente, MDF ou material equivalente, próprio para uso infantil. Modelo: Mini fogão com aparência lúdica e educativa. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 30 cm, conforme fabricante) Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Componentes mínimos: Estrutura com queimadores simulados	36



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Botões giratórios ou decorativos. Forno ou compartimento inferior (quando aplicável) Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou pontiagudas. Acessórios: Poderá acompanhar panelinhas ou utensílios, conforme padrão do fabricante (opcional). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, adequado para crianças. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	
7	Geladeira infantil de brinquedo, confeccionada em material plástico resistente, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação e o desenvolvimento social e motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Geladeira infantil de brinquedo. Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Modelo: Geladeira com design lúdico e educativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura mínima de 40 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Estrutura: Porta(s) com abertura funcional. Prateleiras internas ou compartimentos para acessórios. Puxadores firmes e seguros. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Acessórios: Poderá acompanhar alimentos ou utensílios de brinquedo, conforme padrão do fabricante (opcional). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	27



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
8	Jogo de panelinhas infantil de brinquedo, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Conjunto de panelinhas infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente, alumínio leve ou material equivalente, adequado para uso infantil. Composição mínima do conjunto: Panelas com tampa; Frigideira; Colheres e utensílios de cozinha (mínimo 4 peças); Outros acessórios conforme padrão do fabricante (opcional); Tamanho: Compatível com brinquedos infantis, adequado para manuseio por crianças pequenas. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, próprio para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	27
9	Kit de xícaras infantil de brinquedo, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Conjunto de xícaras infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente, porcelana infantil reforçada ou material equivalente, adequado para uso infantil. Composição mínima do kit: Xícaras (mínimo 4 unidades);	27



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Pires (mínimo 4 unidades); Outros acessórios opcionais conforme padrão do fabricante (ex.: colherinhas, bule, açucareiro). Quantidade de peças: Conjunto contendo, no mínimo, 4 peças, conforme modelo ofertado. Tamanho: Compatível com brinquedos infantis e adequado ao manuseio por crianças. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	
10	Tábua de passar roupa infantil de brinquedo, acompanhada de ferro em plástico, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Tábua de passar roupa infantil com ferro (brinquedo). Material: Estrutura da tábua: plástico resistente, metal leve ou material equivalente. Ferro: plástico rígido ou semi-rígido, resistente e seguro. Modelo: Tábua de passar com design lúdico e educativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 50 cm de comprimento, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Componentes mínimos: 01 tábua de passar infantil; 01 ferro de passar em plástico (simulado). Estrutura: Base firme e estável; Pernas dobráveis, com encaixes seguros. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	27



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
11	Peças de alinhavo em madeira, tamanho grande, destinadas às atividades pedagógicas e recreativas, com finalidade de estimular a coordenação motora fina, a concentração, a percepção visual e o desenvolvimento cognitivo de crianças na educação infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Peças de alinhavo (brinquedo pedagógico). Material: Madeira resistente, lixada e com acabamento seguro. Formato: Peças variadas (animais, figuras geométricas, objetos ou similares), conforme padrão do fabricante. Tamanho: Grande, adequado para manuseio infantil (mínimo de 15 cm cada peça). Perfuração: Peças com furos adequados para passagem do cordão. Acessórios: Deve acompanhar cordão ou cadarço resistente para alinhavo Cores: Sortidas, podendo ser naturais ou pintadas com tinta atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, seguro para uso infantil. Cordões devem possuir comprimento adequado, evitando riscos conforme normas de segurança. Madeira tratada e pintada (quando aplicável) com materiais não tóxicos. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: SEM FOTO	60
12	Carinho de boneca infantil, confeccionado em plástico resistente, com rodinhas, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Carrinho de boneca infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável Estrutura: Base para acomodação de bonecas. Apoio ou cabo para empurrar, conforme modelo do fabricante. Rodinhas: Mínimo de 4 rodas funcionais; Rodas em plástico ou material similar, com movimentação livre e segura. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 70 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Capacidade: Adequado para bonecas de tamanho padrão infantil Requisitos de Segurança e Qualidade. Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação	18



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	
13	Quebra-cabeça infantil pedagógico com temática de animais, confeccionado em madeira, contendo 8 (oito) peças, destinado às atividades recreativas e educacionais, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora fina, a percepção visual e o desenvolvimento cognitivo das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Quebra-cabeça infantil pedagógico. Tema: Animais (modelos sortidos, conforme padrão do fabricante). Material: Madeira resistente, com acabamento seguro. Formato: Peças grandes, adequadas para manuseio infantil. Dimensões: Compatível com brinquedos pedagógicos infantis (tamanho aproximado conforme fabricante). Cores: Sortidas, podendo ser pintadas com tinta atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Base de apoio: Com tabuleiro/base em madeira para encaixe das peças (quando aplicável). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil Madeira tratada e pintada (quando aplicável) com materiais não tóxicos. Peças firmes e resistentes ao manuseio contínuo. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: SEM FOTO.	16
14	Andador didático infantil do tipo empurra com a mão, confeccionado em material plástico resistente, equipado com recursos de som e luz, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação e percepção sensorial de crianças pequenas. Características Técnicas Mínimas Tipo: Andador didático infantil (empurra com a mão). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Base com rodas para deslocamento. Apoio superior para empurrar com as mãos. Design lúdico e educativo. Recursos adicionais: Emissão de sons (musicais ou educativos). Luzes interativas (LED ou similar). Alimentação: Funcionar com pilhas/baterias, conforme padrão do fabricante. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 60 cm, conforme modelo ofertado).	24



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Rodinhas: Movimentação livre, segura e estável, adequadas para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura firme e estável, resistente ao manuseio contínuo. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Recursos eletrônicos devem ser seguros e protegidos contra acesso direto da criança. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	
15	Motoca infantil de brinquedo, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, indicada para estimular o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação e autonomia das crianças, apropriada para uso em creches, escolas e espaços infantis. Características Técnicas Mínimas Tipo: Motoca infantil (veículo de brinquedo para empurrar ou montar). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Assento anatômico para criança. Guidão firme para apoio e direção. Base com rodas para deslocamento seguro. Rodinhas: Mínimo 4 rodas, conforme modelo, garantindo estabilidade. Rodas em plástico resistente ou material similar. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 80 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Capacidade: Adequada para crianças pequenas, conforme especificação do fabricante. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
16	Kit marceneiro infantil de brinquedo, composto por ferramentas em plástico, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a coordenação motora e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Kit de ferramentas infantil (marceneiro). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição mínima do conjunto: Martelo; Chave de fenda ou similar; Serra ou ferramenta simulada; Alicate ou chave inglesa; Outros acessórios conforme padrão do fabricante (parafusos, porcas, peças de montagem, etc). Tamanho: Compatível com brinquedos infantis, adequado ao manuseio por crianças pequenas. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Design: Lúdico e educativo, simulando ferramentas reais de forma segura. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	24



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
17	Carriola infantil de brinquedo, confeccionada em material resistente, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a coordenação motora, a socialização e o desenvolvimento físico das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Carriola infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente ou metal leve com acabamento seguro, conforme padrão do fabricante. Estrutura: Caçamba para transporte de brinquedos ou objetos leves; Pegadores/cabo apropriado para empurrar; Base com roda(s) para deslocamento; Roda(s): Mínimo de 1 roda frontal funcional; Rodas em plástico ou borracha, com movimentação livre e segura. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 90 cm, conforme modelo ofertado). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Capacidade: Adequada para uso infantil, para transporte de objetos leves. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura firme e resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter partes cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	27



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
18	Liquidificador infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Liquidificador infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo do liquidificador com copo simulado. Tampa fixa ou removível de segurança. Botão(s) giratório(s) ou de acionamento simulado. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura aproximada entre 30 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui lâminas ou partes cortantes; totalmente seguro para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVO:	36



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
19	Batedeira de bolo infantil de brinquedo, confeccionada em plástico resistente, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Batedeira de bolo infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo da batedeira com recipiente simulado (tigela). Hélices/batedores simulados, fixos ou giratórios manualmente. Botão(s) de acionamento simulado ou decorativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura aproximada 18 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui partes cortantes, totalmente seguro para crianças. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar, Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
20	Kit de limpeza infantil de brinquedo, composto por rodo, pá e vassoura em material plástico, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a coordenação motora e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Kit de limpeza infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição mínima do kit: 1 (um) rodo infantil; 1 (uma) pá infantil; 1 (uma) vassoura infantil; Dimensões: Compatível com brinquedos infantis, adequado para manuseio por crianças pequenas, Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou parte pontiagudas. Design: Lúdico e seguro, simulando os utensílios reais de limpeza Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
21	Ferrinho de passar roupas infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Ferrinho de passar roupas infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo do ferrinho em tamanho adequado para uso infantil. Base plana simulando superfície de ferro. Cabo ergonômico adequado para mãos pequenas. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (mínimo de 25 cm de comprimento, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui partes cortantes; totalmente seguro para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	27
22	Microfone infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a expressão vocal, a criatividade, a imaginação e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Microfone infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável.	36



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Estrutura: Corpo do microfone com cabo simulado ou sem fio (dependendo do modelo). Botão(s) de acionamento manual ou decorativo. Som amplificado ou simulado, conforme modelo do fabricante Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (mínimo de 15 cm de comprimento). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Totalmente seguro para uso infantil, sem peças pequenas destacáveis. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Componentes eletrônicos, quando existentes, devem ser protegidos para evitar contato direto da criança. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	
23	Casinha de boneca infantil confeccionada em MDF, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a imaginação, o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento cognitivo das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Casinha de boneca infantil (brinquedo). Material: MDF resistente, liso e sem lascas; acabamento com tinta atóxica ou verniz seguro para crianças. Estrutura: Divisões internas simulando cômodos; Abertura de portas e janelas funcional; Estrutura estável, capaz de suportar o manuseio infantil. Dimensões: mínimas: 80 cm de altura, 60 cm de largura x 27 cm profundidade, conforme modelo ofertado. Cores: Sortidas ou padrão do fabricante, com pintura segura e atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Design: Lúdico, adequado ao público infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	24



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		
24	Penteadeira infantil de brinquedo, confeccionada em plástico resistente, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a coordenação motora e a socialização das crianças. O kit inclui 15 peças simulando utensílios de maquiagem e beleza infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Penteadeira infantil com 15 acessórios de brinquedo. Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição do kit: Penteadeira com espelho (simulado). Banquinho infantil. Acessórios de maquiagem simulados (escovas, pentes, frascos, etc.). Total de 15 peças no kit. Dimensões da penteadeira: mínimas de 50 cm de largura 40 cm de altura 25 cm de profundidade (aproximadas, podem variar conforme modelo do fabricante) Cores: Sortidas ou padrão do fabricante, de acordo com estoque disponível. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Design: Lúdico, apropriado para crianças pequenas, com espelho seguro (sem vidro, apenas plástico transparente). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Espelho deve ser em plástico transparente, nunca vidro. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	27



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogadas por igual período, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado conforme decreto municipal e Lei Federal nº. 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de brinquedos pedagógicos e recreativos para as unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Pirapozinho, especialmente voltada à Educação Infantil, justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2. Atendimento às Necessidades Pedagógicas:

2.2.1. Os brinquedos são instrumentos essenciais para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando habilidades cognitivas, psicomotoras, sociais e emocionais, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2.2. Garantem a diversidade de recursos pedagógicos nas unidades escolares, permitindo que os educadores planejem atividades lúdicas e didáticas adequadas à faixa etária.

2.3. Garantia de Segurança e Qualidade:

2.3.1. A contratação assegura que os brinquedos adquiridos atendam às normas técnicas da ABNT e certificações de segurança (INMETRO), garantindo uso seguro e durável pelos alunos.

2.3.2. A utilização do regime de registro de preços e fornecimento parcelado permite planejamento financeiro adequado, aquisição conforme demanda e redução de desperdícios, promovendo economicidade e racionalidade na execução do contrato.

2.4. Atendimento Continuado às Unidades Escolares:

2.4.1. A contratação permite a disponibilidade contínua de brinquedos, evitando desabastecimento e garantindo que todas as unidades da rede municipal tenham acesso aos materiais necessários ao longo do ano letivo.

2.5. Conformidade Legal:

2.5.1. A aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e normas correlatas, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

2.6. Diante do exposto, a contratação é necessária, estratégica e adequada, atendendo às demandas pedagógicas, administrativas e legais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapozinho, promovendo desenvolvimento integral das crianças e gestão eficiente dos recursos públicos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação de brinquedos pedagógicos e recreativos tem por objetivo atender às unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Pirapozinho, com foco especial na Educação Infantil, garantindo o desenvolvimento integral das crianças nas dimensões lúdica, cognitiva, psicomotora e social.

3.2. A solução proposta integra os seguintes aspectos:

3.2.1. Atendimento Pedagógico:

3.2.1.1. Os brinquedos adquiridos permitirão atividades que estimulem a coordenação motora fina e grossa, criatividade, percepção sensorial, raciocínio lógico e interação social, em conformidade com a BNCC para Educação Infantil.

3.2.1.2. A diversidade de brinquedos garante que os educadores possam planejar atividades lúdicas, didáticas e integradas, promovendo aprendizagem ativa e significativa.

3.3. Segurança e Conformidade Técnica:

3.3.1. Todos os brinquedos deverão atender às normas técnicas da ABNT e certificações de segurança INMETRO, assegurando uso seguro e durável.

3.3.2. A conferência dos produtos será realizada antes do recebimento definitivo, garantindo que os materiais estejam conformes às especificações do TR.

3.4. Gestão Logística e Operacional:

3.4.1. O fornecimento ocorrerá sob o regime de registro de preços e entrega parcelada, permitindo que os brinquedos sejam disponibilizados conforme a demanda de cada unidade escolar.

3.4.2. A logística contempla recebimento, conferência, armazenamento seguro e distribuição adequada, garantindo eficiência operacional.

3.5. Eficiência e Economicidade:

3.5.1. O registro de preços possibilita aquisição planejada, flexível e econômica, otimizando o uso dos recursos públicos.

3.5.2. A solução permite ajustes na aquisição conforme novas necessidades pedagógicas, evitando desperdício e garantindo uso racional dos recursos financeiros.

3.6. Sustentabilidade e Durabilidade:



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

3.6.1. A escolha de materiais resistentes e de fácil manutenção assegura vida útil prolongada, reduzindo custos com reposição e minimizando impactos ambientais.

3.7. A solução proposta integra os aspectos pedagógicos, administrativos, logísticos e financeiros, garantindo que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, promovendo desenvolvimento integral das crianças, segurança, eficiência e conformidade legal, constituindo uma solução completa e sustentável para o atendimento da Educação Infantil.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA:

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados às unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Pirapozinho, especialmente para a Educação Infantil. A execução do contrato pela contratada deve atender aos seguintes requisitos:

4.2. Requisitos Técnicos dos Produtos

4.2.1. Segurança:

4.2.1.1. Todos os brinquedos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e possuir certificação de segurança INMETRO, garantindo uso seguro e livre de riscos físicos e químicos para as crianças.

4.2.1.2. Produtos sem peças destacáveis que possam ser ingeridas ou causar acidentes.

4.3. Adequação à Faixa Etária:

4.3.1. Brinquedos compatíveis com a idade das crianças atendidas, estimulando desenvolvimento cognitivo, psicomotor, social e emocional.

4.4. Diversidade Pedagógica:

4.4.1. Devem incluir brinquedos que promovam atividades de coordenação motora fina e grossa, percepção visual e sensorial, criatividade e raciocínio lógico, conforme planejamento pedagógico da Educação Infantil.

4.5. Durabilidade e Manutenção:

4.5.1. Materiais resistentes, de fácil limpeza e manutenção, adequados ao uso contínuo em ambiente escolar.

4.5.2. Embalagem e Transporte:

4.5.2.1. Produtos devem ser entregues adequadamente embalados, protegidos contra danos durante transporte e armazenamento.

4.6. Requisitos Operacionais e Serviços da Contratada

4.6.1. Fornecimento e Entrega:

4.6.1.1. Entrega dos brinquedos conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.

4.6.1.2. Entrega dos brinquedos será na Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº. 1.054 – Centro, Pirapozinho – SP.

4.7. Substituição de produtos com defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, sem custos adicionais.

4.8. Orientação mínima sobre o uso seguro e adequado dos brinquedos, quando necessário.

4.9. Documentação:

4.9.1. Emissão de nota fiscal e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente.

4.9.2. Fornecimento de certificados de qualidade e conformidade técnica, quando aplicável.

4.10. Controle de Qualidade: Conferência de cada lote antes da aceitação definitiva, garantindo que os produtos atendam às especificações técnicas e normas de segurança.

4.11. Comunicação de Não Conformidade: Informar à Secretaria sobre qualquer situação que comprometa o fornecimento, permitindo ação corretiva imediata.

4.12. O regime de fornecimento será parcelado, conforme demanda das unidades escolares, permitindo flexibilidade, planejamento e continuidade do atendimento pedagógico.

4.13. Todos os produtos devem ser entregues prontos para uso, sem necessidade de ajustes ou adaptações pela Secretaria.

5 – GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. A gestão contratual da presente contratação de brinquedos pedagógicos e recreativos para as unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Pirapozinho, especialmente na Educação Infantil, será realizada de forma estruturada, abrangendo os seguintes aspectos:



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

5.2. Responsável pela Gestão do Contrato: A Secretaria Municipal de Educação será a **gestora do contrato**, designando servidor responsável pela **coordenação, acompanhamento e fiscalização** do fornecimento e execução das obrigações da contratada.

5.3. O gestor do contrato terá autoridade para:

- 5.3.1. Receber e conferir os produtos entregues;
- 5.3.2. Verificar conformidade com as especificações técnicas do TR;
- 5.3.3. Acompanhar prazos de entrega e execução;
- 5.3.4. Solicitar ajustes ou substituições em caso de não conformidade;
- 5.3.5. Manter registro de ocorrências e relatórios de acompanhamento.

5.4. Acompanhamento e Fiscalização:

5.4.1. A fiscalização será contínua, com **registro formal de recebimento de cada lote de brinquedos**, conferindo:

- 5.4.1.1. Quantidade entregue;
- 5.4.1.2. Conformidade com as especificações técnicas;
- 5.4.1.3. Qualidade e segurança dos produtos;
- 5.4.1.4. Documentação fiscal e certificados de conformidade.

5.5. Eventuais não conformidades ou falhas na entrega deverão ser comunicadas imediatamente à contratada, que terá prazo para solução sem custos adicionais à administração.

5.6. Controle de Prazos e Entregas

5.6.1. As entregas serão realizadas conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria, respeitando o cronograma definido.

5.6.2. O gestor do contrato acompanhará o cumprimento dos prazos e condições de entrega, aplicando penalidades previstas em caso de descumprimento.

5.7. Gestão Financeira: A gestão contratual inclui acompanhamento do **orçamento e dos pagamentos**, garantindo que sejam efetuados **somente após conferência da conformidade dos produtos e recebimento formal** e a utilização do **regime de registro de preços** permite **parcelamento das aquisições** conforme demanda, promovendo **eficiência financeira e economicidade**.

5.8. Registro e Relatórios:

5.8.1. Todas as etapas do contrato serão registradas em **relatórios formais**, incluindo:

- 5.8.1.1. Recebimento e conferência dos brinquedos;
- 5.8.1.2. Ocorrências de não conformidade;
- 5.8.1.3. Substituições ou ajustes realizados;
- 5.8.1.4. Cumprimento dos prazos e condições contratuais.

5.9. Esses registros servirão de base para **prestação de contas e auditoria**, assegurando **transparência e legalidade** na execução do contrato.

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observadas as regras aplicáveis à instrução do processo e à publicidade do procedimento.

6.2. O procedimento eletrônico será conduzido por meio de plataforma digital oficial, assegurando-se a ampla divulgação, a transparência, a competitividade e a isonomia entre os interessados.

6.3. Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por itens**, observado o **atendimento integral às especificações técnicas** e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Critérios de Seleção do Fornecedor: Será selecionado o fornecedor que:

- 6.4.1. Apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço unitário, conforme definido no instrumento convocatório;
- 6.4.2. Comprovar o atendimento às especificações técnicas mínimas do objeto;
- 6.4.3. Atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, exigidos na forma da lei;
- 6.4.4. Não se encontrar em situação de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.5. A contratação observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

7 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 7.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, abaixo do limite legal que autoriza a dispensa.
- 7.2. A adoção da dispensa justifica-se tecnicamente pelas seguintes razões:
- 7.2.1. Natureza do objeto: O fornecimento refere-se a bens padronizados e de baixo risco operacional, cuja execução não depende de processos complexos de contratação;
- 7.2.2. Agilidade e eficiência administrativa: A utilização do procedimento eletrônico permite a rápida obtenção dos bens, atendendo às necessidades imediatas da Administração e reduzindo o tempo de execução;
- 7.2.3. Segurança jurídica e economicidade: O procedimento segue integralmente os requisitos legais e regulamentares, garantindo a competitividade, transparência e rastreabilidade das contratações, ao mesmo tempo em que preserva os recursos públicos;
- 7.2.4. Adequação ao planejamento: A contratação é compatível com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e eventuais de forma parcelada, conforme a demanda real da Administração;
- 7.3. A presente contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que garante à população o acesso a serviços e recursos essenciais, promovendo benefícios concretos e alinhados às políticas municipais. Especificamente:
- 7.4. Promoção da Educação Infantil de Qualidade: A aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos contribui para o desenvolvimento lúdico, cognitivo, psicomotor e social das crianças, proporcionando atividades pedagógicas seguras e diversificadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
- 7.5. Eficiência na Gestão Pública: O registro de preços e fornecimento parcelado permite que a Secretaria Municipal de Educação planeje e gerencie de forma eficiente os recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo uso racional do orçamento disponível.
- 7.6. Impacto Positivo na Comunidade: Ao promover desenvolvimento integral das crianças, a contratação contribui para a formação de cidadãos mais preparados, socialmente integrados e com habilidades cognitivas e motoras desenvolvidas, refletindo benefícios diretos à sociedade.
- 7.7. Atendimento às Diretrizes Legais: A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em atividades de interesse coletivo e compatíveis com a função social da educação.
- 7.8. Dessa forma, a contratação representa interesse público relevante, atendendo às demandas pedagógicas, administrativas e legais, promovendo benefícios concretos às crianças, famílias e à comunidade em geral, com eficiência, transparência e legalidade na utilização dos recursos municipais.

8 – CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos brinquedos e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável da fiscalização designada pela Administração, confirmando o cumprimento integral das especificações técnicas e dos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. Condições do Pagamento

- 8.2.1. Parcelamento: O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a entrega dos bens, observando-se o quantitativo efetivamente fornecido em cada ordem de fornecimento no âmbito do Sistema de Registro de Preços;
- 8.2.2. Comprovação: A contratada deverá apresentar documentação fiscal válida e regular, incluindo nota fiscal/fatura correspondente à entrega;
- 8.2.3. Recebimento definitivo: O pagamento está condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidade e qualidade estabelecidas;
- 8.2.4. Descontos e penalidades: Eventuais descontos ou penalidades decorrentes de atraso na entrega ou não conformidade do objeto serão aplicados conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 8.3. O pagamento será realizado de forma segura e transparente, garantindo que os recursos sejam liberados apenas após a entrega, conferência e ateste da qualidade dos bens fornecidos.
- 8.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 8.4.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 8.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- 8.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 8.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 8.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 8.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 8.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
- 8.10. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 8.11. No caso de a contratante atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

9 – GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A gestão de riscos tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos potenciais associados à contratação de brinquedos pedagógicos e recreativos, assegurando que os objetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapozinho sejam atingidos com eficiência, segurança e legalidade.

9.2. Principais Riscos Identificados

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Entrega fora do prazo	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma de entrega, acompanhamento pelo gestor do contrato e aplicação de penalidades previstas em contrato.
Produto fora das especificações técnicas	Média	Alto	Conferência de amostras antes da aceitação do lote, exigência de certificações (INMETRO) e inspeção no recebimento.
Produto com risco à segurança das crianças	Baixa	Muito alto	Exigência de brinquedos certificados, inspeção de qualidade, substituição imediata de produtos não conformes.
Danos durante transporte ou armazenamento	Média	Médio	Embalagem adequada, transporte seguro, conferência e registro no recebimento.
Descontinuidade de fornecimento / falta de estoque	Média	Alto	Registro de preços com fornecimento parcelado, planejamento conforme demanda das unidades escolares.
Problemas fiscais ou documentação incompleta	Baixa	Médio	Exigência de emissão de notas fiscais e certificados de conformidade antes de qualquer pagamento.

9.3. Procedimentos de Gestão de Riscos:

- 9.3.1. Monitoramento Contínuo: O gestor do contrato acompanhará entregas, conferência e conformidade dos produtos, registrando ocorrências.
- 9.3.2. Comunicação de Não Conformidades: Qualquer irregularidade será imediatamente comunicada à contratada, com registro formal e prazo para solução.
- 9.3.3. Medidas Corretivas: Produtos não conformes serão substituídos ou ajustados sem custos adicionais à Administração.
- 9.3.4. Registro e Avaliação: Todas as ocorrências de risco serão documentadas, permitindo análise para ajustes futuros e melhoria contínua na execução contratual.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A estimativa do valor da presente aquisição foi elaborada com base de atas de outros órgãos públicos, conforme determina o decreto municipal e o artigo 23 da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, considerando as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

10.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos todos os produtos certificados pelo **INMETRO** e adequados à faixa etária da Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

10.3. Destaca-se que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, a estimativa de valor tem caráter referencial, servindo como parâmetro para o julgamento das propostas, sem obrigar a Administração à aquisição integral do quantitativo registrado. O valor final da contratação dependerá das aquisições efetivamente realizadas, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária do Município, conforme segue:

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Bonecas confeccionadas em tecido, do tipo artesanal ou industrial, com acabamento adequado para uso infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Boneca de pano (tecido). Altura aproximada: 28 cm (tolerância de ± 2 cm). Modelos: Sortidos (diversas cores, roupas e características). Material externo: Tecido macio (algodão, poliéster ou similar). Enchimento: Fibra siliconada ou material equivalente, antialérgico e resistente. Acabamento: Costuras firmes, sem partes soltas ou risco de rasgo fácil. Detalhes do rosto: Bordados ou aplicados de forma segura (não podendo conter peças pequenas destacáveis). Indicação etária: Adequada para crianças a partir de 3 anos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, seguro para manuseio infantil. Não conter materiais cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVA: 	24	R\$ 65,09	R\$ 1.562,16
2	Berço infantil para brinquedo com medidas mínimas de 46 cm, destinado ao acondicionamento de bonecas, fabricado em plástico resistente, apropriado para atividades recreativas e pedagógicas. Características Técnicas Mínimas Dimensões Mínimas: 46 cm de comprimento; largura e altura proporcionais ao modelo, garantindo estabilidade. Material: Plástico resistente e durável, atóxico, livre de substâncias nocivas (conforme normas de segurança infantil aplicáveis ou equivalente). Finalidade: Destinado ao acondicionamento de bonecas, adequado para atividades recreativas e pedagógicas em ambientes educativos e de lazer. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, cantos arredondados, evitando risco de ferimentos durante o uso. Estrutura: Estável e resistente, capaz de suportar o peso de bonecas de tamanho padrão infantil sem deformação.	18	R\$ 50,89	R\$ 916,02



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Design: Atraente, colorido, incentivando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora fina e da imaginação das crianças. Segurança: Atende aos requisitos de segurança para brinquedos, incluindo resistência mecânica e química, ausência de peças pequenas que possam ser engolidas. Manutenção: Fácil limpeza com pano úmido e detergente neutro; material resistente a manchas e de rápida secagem. Indicação etária: Adequada para crianças a partir de 3 anos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, seguro para manuseio infantil. Não conter materiais cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVO: 			
3	Diversos do tipo veículos em miniatura, tais como carretas, ônibus e carros, destinados a atividades recreativas, pedagógicas e de desenvolvimento infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Veículos de brinquedo (carretas, ônibus e carros). Modelos: Sortidos, podendo incluir diferentes formatos e cores. Material: Plástico resistente ou material equivalente, adequado para uso infantil. Tamanho: Variável conforme modelo, compatível com brinquedos infantis de manipulação manual. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Componentes: Estrutura firme e segura, sem peças pequenas destacáveis que ofereçam risco. Cores: Diversas, conforme disponibilidade do fabricante Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, próprio para uso infantil. Deve possuir resistência adequada ao manuseio contínuo por crianças. Não poderá conter materiais que ofereçam risco à integridade física. Deve atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigível para brinquedos. FOTO ILUSTRATIVO:	36	R\$ 31,88	R\$ 1.147,68



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
4	Brinquedo infantil inflável tipo “upa-upa”, em formato de cavalinho, destinado a atividades recreativas e de desenvolvimento motor, indicado para uso em escolas, creches e espaços pedagógicos. Características Técnicas Mínimas Tipo: Cavalinho inflável tipo “upa-upa” (pula-pula individual). Material: PVC ou borracha resistente, flexível e durável. Formato: Animal tipo cavalo (ou similar), próprio para montar e saltar. Tamanho: mínimo de 60 cm de comprimento, conforme padrão do fabricante. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou risco de lesões. Estrutura: Inflável, com apoio em quatro patas para maior estabilidade Suporte: Possuir alças ou orelhas firmes para a criança segurar durante o uso. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico e apropriado para uso infantil. Resistente ao uso contínuo e ao peso compatível com crianças pequenas. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas de segurança aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	30	R\$ 77,48	R\$ 2.324,40
5	Mordedor infantil em material emborrachado, destinado ao alívio do desconforto da dentição e ao estímulo sensorial e motor de bebês e crianças pequenas, adequado para uso em Unidades de Educação Infantil - creches. Características Técnicas Mínimas	45	R\$ 11,40	R\$ 513,00



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Tipo: Mordedor infantil Material: Borracha ou silicone emborrachado, flexível e resistente. Formato: Anatômico, podendo ser em modelos sortidos (animais, frutas ou similares). Textura: Superfície com relevos ou áreas massageadoras apropriadas para gengivas Tamanho: Compatível com o manuseio por bebês (pequeno porte, seguro para segurar). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fabricante Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou componentes soltos. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, livre de BPA e substâncias nocivas. Adequado para uso infantil, especialmente para bebês. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação: INMETRO FOTO ILUSTRATIVA: 			
6	Fogãozinho infantil de brinquedo, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a imaginação, o faz-de-conta e o desenvolvimento social e motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Fogão infantil de brinquedo. Material: Plástico resistente, MDF ou material equivalente, próprio para uso infantil. Modelo: Mini fogão com aparência lúdica e educativa. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 30 cm, conforme fabricante) Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Componentes mínimos: Estrutura com queimadores simulados Botões giratórios ou decorativos. Forno ou compartimento inferior (quando aplicável) Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, partes cortantes ou pontiagudas. Acessórios: Poderá acompanhar panelinhas ou utensílios, conforme padrão do fabricante (opcional). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, adequado para crianças. Não poderá	36	R\$ 52,92	R\$ 1.905,12



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
7	Geladeira infantil de brinquedo, confeccionada em material plástico resistente, destinada a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação e o desenvolvimento social e motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Geladeira infantil de brinquedo. Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Modelo: Geladeira com design lúdico e educativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura mínima de 40 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Estrutura: Porta(s) com abertura funcional. Prateleiras internas ou compartimentos para acessórios. Puxadores firmes e seguros. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Acessórios: Poderá acompanhar alimentos ou utensílios de brinquedo, conforme padrão do fabricante (opcional). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	27	R\$ 103,49	R\$ 2.794,23



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
8	Jogo de panelinhas infantil de brinquedo, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Conjunto de panelinhas infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente, alumínio leve ou material equivalente, adequado para uso infantil. Composição mínima do conjunto: Panelas com tampa; Frigideira; Colheres e utensílios de cozinha (mínimo 4 peças); Outros acessórios conforme padrão do fabricante (opcional); Tamanho: Compatível com brinquedos infantis, adequado para manuseio por crianças pequenas. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, próprio para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	27	R\$ 39,46	R\$ 1.065,42
9	Kit de xícaras infantil de brinquedo, destinado às atividades	27	R\$ 31,58	R\$ 852,66



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Conjunto de xícaras infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente, porcelana infantil reforçada ou material equivalente, adequado para uso infantil. Composição mínima do kit: Xícaras (mínimo 4 unidades); Pires (mínimo 4 unidades); Outros acessórios opcionais conforme padrão do fabricante (ex.: colherinhas, bule, açucareiro). Quantidade de peças: Conjunto contendo, no mínimo, 4 peças, conforme modelo ofertado. Tamanho: Compatível com brinquedos infantis e adequado ao manuseio por crianças. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
10	Tábua de passar roupa infantil de brinquedo, acompanhada de ferro em plástico, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Tábua de passar roupa infantil com ferro (brinquedo). Material: Estrutura da tábua: plástico resistente, metal leve ou material equivalente. Ferro: plástico rígido ou semi-rígido, resistente e seguro. Modelo: Tábua de passar com design lúdico e educativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 50 cm de comprimento, conforme padrão do	27	R\$ 71,82	R\$ 1.939,14



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Componentes mínimos: 01 tábua de passar infantil; 01 ferro de passar em plástico (simulado). Estrutura: Base firme e estável; Pernas dobráveis, com encaixes seguros. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
11	Peças de alinhavo em madeira, tamanho grande, destinadas às atividades pedagógicas e recreativas, com finalidade de estimular a coordenação motora fina, a concentração, a percepção visual e o desenvolvimento cognitivo de crianças na educação infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Peças de alinhavo (brinquedo pedagógico). Material: Madeira resistente, lixada e com acabamento seguro. Formato: Peças variadas (animais, figuras geométricas, objetos ou similares), conforme padrão do fabricante. Tamanho: Grande, adequado para manuseio infantil (mínimo de 15 cm cada peça). Perfuração: Peças com furos adequados para passagem do cordão. Acessórios: Deve acompanhar cordão ou cadarço resistente para alinhavo Cores: Sortidas, podendo ser naturais ou pintadas com tinta atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, seguro para uso infantil. Cordões devem possuir comprimento adequado, evitando riscos conforme normas de segurança. Madeira tratada e pintada (quando	60	R\$ 41,03	R\$ 2.461,80



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	aplicável) com materiais não tóxicos. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO . FOTO ILUSTRATIVA: SEM FOTO			
12	Carrinho de boneca infantil, confeccionado em plástico resistente, com rodinhas, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Carrinho de boneca infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável Estrutura: Base para acomodação de bonecas. Apoio ou cabo para empurrar, conforme modelo do fabricante. Rodinhas: Mínimo de 4 rodas funcionais; Rodas em plástico ou material similar, com movimentação livre e segura. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 70 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Capacidade: Adequado para bonecas de tamanho padrão infantil Requisitos de Segurança e Qualidade. Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	18	R\$ 126,61	R\$ 2.278,98
13	Quebra-cabeça infantil pedagógico com temática de animais, confeccionado em madeira, contendo 8 (oito) peças, destinado a atividades recreativas e educacionais, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora fina, a percepção visual e o desenvolvimento cognitivo das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Quebra-cabeça infantil pedagógico. Tema: Animais (modelos sortidos, conforme padrão do fabricante).	16	R\$ 24,07	R\$ 385,12



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Material: Madeira resistente, com acabamento seguro. Formato: Peças grandes, adequadas para manuseio infantil. Dimensões: Compatível com brinquedos pedagógicos infantis (tamanho aproximado conforme fabricante). Cores: Sortidas, podendo ser pintadas com tinta atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Base de apoio: Com tabuleiro/base em madeira para encaixe das peças (quando aplicável). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil Madeira tratada e pintada (quando aplicável) com materiais não tóxicos. Peças firmes e resistentes ao manuseio contínuo. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: SEM FOTO.			
14	Andador didático infantil do tipo empurra com a mão, confeccionado em material plástico resistente, equipado com recursos de som e luz, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação e percepção sensorial de crianças pequenas. Características Técnicas Mínimas Tipo: Andador didático infantil (empurra com a mão). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Base com rodas para deslocamento. Apoio superior para empurrar com as mãos. Design lúdico e educativo. Recursos adicionais: Emissão de sons (musicais ou educativos). Luzes interativas (LED ou similar). Alimentação: Funcionar com pilhas/baterias, conforme padrão do fabricante. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 60 cm, conforme modelo ofertado). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Rodinhas: Movimentação livre, segura e estável, adequadas para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura firme e estável, resistente ao manuseio contínuo. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Recursos eletrônicos devem ser seguros e protegidos contra acesso direto da criança. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	24	R\$ 201,24	R\$ 4.829,76



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
15	Motoca infantil de brinquedo, destinada às atividades recreativas e pedagógicas, indicada para estimular o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação e autonomia das crianças, apropriada para uso em creches, escolas e espaços infantis. Características Técnicas Mínimas Tipo: Motoca infantil (veículo de brinquedo para empurrar ou montar). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Assento anatômico para criança. Guidão firme para apoio e direção. Base com rodas para deslocamento seguro. Rodinhas: Mínimo 4 rodas, conforme modelo, garantindo estabilidade. Rodas em plástico resistente ou material similar. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 80 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Capacidade: Adequada para crianças pequenas, conforme especificação do fabricante. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36	R\$ 121,44	R\$ 4.371,84



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
16	Kit marceneiro infantil de brinquedo, composto por ferramentas em plástico, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade, a coordenação motora e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Kit de ferramentas infantil (marceneiro). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição mínima do conjunto: Martelo; Chave de fenda ou similar; Serra ou ferramenta simulada; Alicate ou chave inglesa; Outros acessórios conforme padrão do fabricante (parafusos, porcas, peças de montagem, etc). Tamanho: Compatível com brinquedos infantis, adequado ao manuseio por crianças pequenas. Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Design: Lúdico e educativo, simulando ferramentas reais de forma segura. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento, quando destinado a crianças menores. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	24	R\$ 48,62	R\$ 1.166,88



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
17	Carriola infantil de brinquedo, confeccionada em material resistente, destinada a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a coordenação motora, a socialização e o desenvolvimento físico das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Carriola infantil (brinquedo). Material: Plástico resistente ou metal leve com acabamento seguro, conforme padrão do fabricante. Estrutura: Caçamba para transporte de brinquedos ou objetos leves; Pegadores/cabo apropriado para empurrar; Base com roda(s) para deslocamento; Roda(s): Mínimo de 1 roda frontal funcional; Rodas em plástico ou borracha, com movimentação livre e segura. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (tamanho mínimo de 90 cm, conforme modelo ofertado). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Capacidade: Adequada para uso infantil, para transporte de objetos leves. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura firme e resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter partes cortantes ou componentes que ofereçam risco. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	27	R\$ 77,63	R\$ 2.096,01



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
18	Liquidificador infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Liquidificador infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo do liquidificador com copo simulado. Tampa fixa ou removível de segurança. Botão(s) giratório(s) ou de acionamento simulado. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura aproximada entre 30 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui lâminas ou partes cortantes; totalmente seguro para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVO:	36	R\$ 59,67	R\$ 2.148,12



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
19	Batedeira de bolo infantil de brinquedo, confeccionada em plástico resistente, destinada a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Batedeira de bolo infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo da batedeira com recipiente simulado (tigela). Hélices/batedores simulados, fixos ou giratórios manualmente. Botão(s) de acionamento simulado ou decorativo. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (altura aproximada 18 cm, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui partes cortantes, totalmente seguro para crianças. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar, Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36	R\$ 60,30	R\$ 2.170,80



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
20	Kit de limpeza infantil de brinquedo, composto por rodo, pá e vassoura em material plástico, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a coordenação motora e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Kit de limpeza infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição mínima do kit: 1 (um) rodo infantil; 1 (uma) pá infantil; 1 (uma) vassoura infantil; Dimensões: Compatível com brinquedos infantis, adequado para manuseio por crianças pequenas, Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou parte pontiagudas. Design: Lúdico e seguro, simulando os utensílios reais de limpeza Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA:	36	R\$ 40,20	R\$ 1.447,20



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

				
21	Ferrinho de passar roupas infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Ferrinho de passar roupas infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo do ferrinho em tamanho adequado para uso infantil. Base plana simulando superfície de ferro. Cabo ergonômico adequado para mãos pequenas. Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (mínimo de 25 cm de comprimento, conforme padrão do fabricante). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Não possui partes cortantes; totalmente seguro para uso infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 	27	R\$ 30,15	R\$ 814,05
22	Microfone infantil de brinquedo, confeccionado em plástico resistente, destinado a atividades recreativas e pedagógicas,	36	R\$ 44,55	R\$ 1.603,80



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	estimulando a expressão vocal, a criatividade, a imaginação e a socialização das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Microfone infantil (brinquedo). Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Estrutura: Corpo do microfone com cabo simulado ou sem fio (dependendo do modelo). Botão(s) de acionamento manual ou decorativo. Som amplificado ou simulado, conforme modelo do fabricante Dimensões: Compatível com brinquedos infantis (mínimo de 15 cm de comprimento). Cores: Sortidas, conforme disponibilidade do fornecedor. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Segurança: Totalmente seguro para uso infantil, sem peças pequenas destacáveis. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Componentes eletrônicos, quando existentes, devem ser protegidos para evitar contato direto da criança. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
23	Casinha de boneca infantil confeccionada em MDF, destinada a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a imaginação, o faz-de-conta, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento cognitivo das crianças. Características Técnicas Mínimas Tipo: Casinha de boneca infantil (brinquedo). Material: MDF resistente, liso e sem lascas; acabamento com tinta atóxica ou verniz seguro para crianças. Estrutura: Divisões internas simulando cômodos; Abertura de portas e janelas funcional;	24	R\$ 226,08	R\$ 5.425,92



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Estrutura estável, capaz de suportar o manuseio infantil. Dimensões: mínimas: 80 cm de altura, 60 cm de largura x 27 cm de profundidade, conforme modelo ofertado. Cores: Sortidas ou padrão do fabricante, com pintura segura e atóxica. Acabamento: Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. Design: Lúdico, adequado ao público infantil. Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
24	Penteadeira infantil de brinquedo, confeccionada em plástico resistente, destinada a atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o faz-de-conta, a imaginação, a coordenação motora e a socialização das crianças. O kit inclui 15 peças simulando utensílios de maquiagem e beleza infantil. Características Técnicas Mínimas Tipo: Penteadeira infantil com 15 acessórios de brinquedo. Material: Plástico rígido ou semi-rígido, resistente e durável. Composição do kit: Penteadeira com espelho (simulado). Banquinho infantil. Acessórios de maquiagem simulados (escovas, pentes, frascos, etc.). Total de 15 peças no kit. Dimensões da penteadeira: mínimas de 50 cm de largura 40 cm de altura 25 cm de profundidade (aproximadas, podem variar conforme modelo do fabricante) Cores: Sortidas ou padrão do fabricante, de acordo com estoque disponível. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Design: Lúdico, apropriado para crianças pequenas, com espelho seguro (sem vidro, apenas plástico transparente). Requisitos de Segurança e Qualidade Produto deve ser atóxico, apropriado para uso infantil. Estrutura resistente ao manuseio contínuo em ambiente escolar. Não poderá	27	R\$ 274,88	R\$ 7.421,76



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	conter peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de engasgamento. Espelho deve ser em plástico transparente, nunca vidro. Deve atender às normas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificação INMETRO. FOTO ILUSTRATIVA: 			
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 53.641,87

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, observando os limites orçamentários do Município. Os recursos necessários para o pagamento das aquisições encontram-se previstos na dotação orçamentária própria, constante da lei Orçamentária vigente, garantindo a disponibilidade financeira para atender às aquisições futuras e eventuais de brinquedos pedagógicos e recreativos.

9.2. Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada à aquisição integral do quantitativo estimado, podendo realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda real, dentro da disponibilidade orçamentária e respeitando os limites da dotação consignada para a contratação.

9.3. A execução financeira estará sujeita aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e transparente.

Pirapozinho SP, 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito



MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA:
ATENÇÃO!!!!

A(s) licitante(s) participante(s) do certame **DEVERÁ** elaborar PROPOSTA (S) ESCRITA(S) a quais deverão ser ANEXADA do sistema BLL COMPRAS no item **“PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ”**, conforme modelo abaixo.

Dispensa na forma Eletrônica nº. 04-2026

Processo nº. 21-2026

S.R.P. nº. 08-2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CPF/CNPJ:

Insc. Estadual:

Fone:

E-mail:

Número:

UF:

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Bonecas confeccionadas em tecido, conforme TR.	24	R\$	R\$
2	Berço infantil, conforme TR.	18	R\$	R\$
3	Diversos do tipo veículos em miniatura, conforme TR.	36	R\$	R\$
4	Brinquedo infantil inflável tipo “upa-upa”, conforme TR.	30	R\$	R\$
5	Mordedor infantil em material emborrachado, conforme TR.	45	R\$	R\$
6	Fogãozinho infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
7	Geladeira infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
8	Jogo de panelinhas infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
9	Kit de xícaras infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
10	Tábua de passar roupa infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
11	Pecas de alinhavo em madeira, conforme TR.	60	R\$	R\$
12	Carrinho de boneca infantil, conforme TR.	18	R\$	R\$
13	Quebra-cabeça infantil pedagógico com temática de animais,	16	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	conforme TR.			
14	Andador didático infantil, conforme TR.	24	R\$	R\$
15	Motoca infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
16	Kit marceneiro infantil de brinquedo, conforme TR.	24	R\$	R\$
17	Carriola infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
18	Liquidificador infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
19	Batedeira de bolo infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
20	Kit de limpeza infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
21	Ferrinho de passar roupas infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
22	Microfone infantil de brinquedo, conforme TR.	36	R\$	R\$
23	Casinha de boneca infantil confeccionada em MDF, conforme TR.	24	R\$	R\$
24	Penteadeira infantil de brinquedo, conforme TR.	27	R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL			R\$	

Dados do representante da empresa:

Responsável: _____

Fone fixo/Whatsapp _____ / _____

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco _____

Agência _____ Conta Corrente _____

Dados do representante da empresa, para preenchimento do Ata de Registro:

Nome: _____

CPF: _____

Número do Documento Identidade: _____
_____, ____ de _____ de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISEPNSA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		BAIRRO:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		TELEFONE:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	() SIM () NÃO		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Dispensa Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores:				
1-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			
2-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			
3-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DEMAIS ANEXOS:

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar da DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº XXX/2026 - PROCESSO Nº XXX/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Ao Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

Prezado Agente de Contratação:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital da DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei, que a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) /
(nome do representante legal do Licitante)
(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel **PREFERENCIALMENTE TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE**, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO XI **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2026**

DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 04-2026
PROCESSO Nº. 21-2026
SRP Nº. 08-2026

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO (GERENCIADOR)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 82 a 86, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367/2024 após a ratificação ou homologação do resultado obtido na **DISPENSA na forma ELETRÔNICA nº 04-2026 – PROCESSO Nº. 21-2026 – SRP Nº. 08-2026, REGISTRAR DE PREÇOS PARA BRINQUEDOS INFANTIL**, oferecido pela seguinte detentora abaixo

DETENTORA DA ATA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____;

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cláusula Primeira: Do Objeto:

- 1.1. O objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o edital.
- 1.2. Todos os brinquedos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e possuir certificação de segurança INMETRO, garantindo uso seguro e livre de riscos físicos e químicos para as crianças.
- 1.3. Produtos sem peças destacáveis que possam ser ingeridas ou causar acidentes.
- 1.4. Brinquedos compatíveis com a idade das crianças atendidas, estimulando desenvolvimento cognitivo, psicomotor, social e emocional.
- 1.5. Devem incluir brinquedos que promovam atividades de coordenação motora fina e grossa, percepção visual e sensorial, criatividade e raciocínio lógico, conforme planejamento pedagógico da Educação Infantil.
- 1.6. Materiais resistentes, de fácil limpeza e manutenção, adequados ao uso contínuo em ambiente escolar.
- 1.7. Produtos devem ser entregues adequadamente embalados, protegidos contra danos durante transporte e armazenamento.
- 1.8. Fornecimento e Entrega:



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

1.8.1. Entrega dos brinquedos conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.

1.8.2. Entrega dos brinquedos será na Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº. 1.054 – Centro, Pirapozinho – SP.

1.9. Substituição de produtos com defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, sem custos adicionais.

1.10. Orientação mínima sobre o uso seguro e adequado dos brinquedos, quando necessário.

Cláusula Segunda: Das Obrigações da Administração Pública:

2.1. Fiscalizar as entregas dos brinquedos estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. Verificar minuciosamente que os brinquedos atendem o edital, caso a **DENTENTORA DA ATA** não atendam as especificações, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para entrega dos brinquedos de acordo com o exigido no edital, evitando assim quaisquer sanções e penalização conforme determina a lei de licitações.

2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto de a presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Terceira: Das Obrigações da Detentora da Ata:

3.1. A(s) empresas(s) vencedora(s) assume a responsabilidade de realizarem as entregas dos objetos de acordo com Termo de Referência.

3.2. Constatadas irregularidades no(s) objeto(s) entregue, o Município de Pirapozinho poderá:

3.2.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2. Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3. O objeto desta licitação será solicitado mediante a expedição do Setor Competente, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correção por exclusiva da contratada.

3.5. Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

3.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

3.7. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **DETENTORA DA ATA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

3.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **GERENCIADORA DA ATA** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado nesta ata de registro;

Cláusula Quarta: Da Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Cláusula Quinta: Do Reajustamento de Preços:

5.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável da fiscalização designada pela Administração, confirmando o cumprimento integral das especificações técnicas e dos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Condições do Pagamento

6.2.1. Parcelamento: O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a entrega dos bens, observando-se o quantitativo efetivamente fornecido em cada ordem de fornecimento no âmbito do Sistema de Registro de Preços;

6.2.2. Comprovação: A contratada deverá apresentar documentação fiscal válida e regular, incluindo nota fiscal/fatura correspondente à entrega;

6.2.3. Recebimento definitivo: O pagamento está condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidade e qualidade estabelecidas;

6.2.4. Descontos e penalidades: Eventuais descontos ou penalidades decorrentes de atraso na entrega ou não conformidade do objeto serão aplicados conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.3. O pagamento será realizado de forma segura e transparente, garantindo que os recursos sejam liberados apenas após a entrega, conferência e ateste da qualidade dos bens fornecidos.

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.4.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

6.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

6.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 6.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
- 6.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 6.10. No caso de a contratante atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual:

7.1 A Ata de Registro de Preços iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.364/2024, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cláusula Oitava – Do Valor da Ata de Registro de Preços:

8.1. Dá - se o presente **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme quadro abaixo:

ITENS/ LOTES	ESPECIFICAÇÕES DOS BRINQUEDOS	QTDE	TIPO	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS (marca)	VLR UNIT.	VLRO TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXX

Cláusula Nona - Das Dotações Orçamentárias:

- 9.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da efetiva contratação, conforme necessidade da Administração.
- 9.2. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação, por se tratar de Registro de Preços, não implica compromisso imediato de despesa, ficando a indicação da dotação orçamentária condicionada à formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cláusula Décima – Das Sanções e Penalidades a(s) licitante(s):

10.1. Nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, os licitantes e o futuro contratado estarão sujeitos às regras neste item dispostas e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Nova Lei de Licitações as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no subitem 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no subitem 10.2.2 será aplicada considerando os itens do 10.3 e não será superior a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação no que tange atos ocorridos até a homologação deste certame, para os que ocorrerem após a homologação o limite máximo será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pirapozinho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no subitem 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a do item 10.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 10.7. A sanção estabelecida no subitem 10.3.4 será precedida de análise jurídica e será de competência da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, nos termos do art. 156, §6º, II da Lei 14.133/2021.
- 10.8. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 10.2.2.
- 10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Pirapozinho.
- 10.11. Na aplicação da sanção prevista no subitem 10.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.12. A aplicação das sanções previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.15. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 10.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o 10.12.
- 10.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 10.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital e na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.17. O Município de Pirapozinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e ainda no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 10.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no contrato.



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

10.19. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Município de Pirapozinho a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.
10.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.20.1. Reparação integral do dano causado ao Município de Pirapozinho;

10.20.2. Pagamento da multa;

10.20.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.20.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.20.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19021. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.22. Incorre em crime as condutas ocorridas por ocasião deste certame ou no decorrer de futuro contrato administrativas que estejam tipificadas nos art.337-E a 337-P do Código Penal Brasileiro e serão encaminhadas ao Ministério Público para a regular apuração na esfera criminal por meio do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira – do Cancelamento da Ata de Registros:

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

11.3.1. Por razão de interesse público; ou

11.3.2. A pedido do fornecedor.

Cláusula Décima Segunda: Das Disposições Finais:

12.1. Fazem parte integrante deste Ata de Registro, como se transcrito estivessem literalmente, a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA nº 04-2026** e a Proposta da **DETENTORA DA ATA**, com todos os seus anexos.

12.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste ATA, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da **DETENTORA DA ATA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

12.3. Os casos omissos neste ATA serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos e o Decreto Municipal.

12.4. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Pirapozinho como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta ata, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente ata de registro que vai lavrado em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pirapozinho-SP ____ de ____ de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DENTENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Pirapozinho, xx de xx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.XXX.038-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.XXX.038-90
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Gerenciadora da Ata:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.XXX.038-90
Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: X
Cargo: Representante Legal
CPF: x
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.XXX.038-90
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório
Nome: CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 097.XXX.638-02
Assinatura: _____